

A UNIÃO.



Em politica, e religião não ha fé sem esperança.
Pensamento do Marquez de Maricá.

Assigna-se no escriptorio desta typographia; por anno 6\$000 rs., pagos adiantados. Póde começar a assignatura em qualquer dia, mas finda em junho e dezembro. Publica-se, todos os sabbados e vende-se nesta typographia; preço avulso 120 rs. Os Srs. assignantes que não receberem a folha no proprio dia, sirvam-se avisar nesta typographia.

A UNIÃO.

RIO DE JANEIRO, 16 DE DEZEMBRO DE 1853.

Depois de publicarmos o nosso numero antecedente, nos veio á mão a *Nação* de 2 de novembro, em a qual encontrámos os promenores e peças officiaes do nascimento e baptismo do Augusto Principe, Filho do Snr. D. Miguel de Bragança.

Verificámos que o Padrinho do Augusto Principe foi o Snr. D. Carlos de Hespanha, Pai, e não Seu Augusto Filho, como se havia publicado.

Damos pois em seguida tão importantes documentos:

« Langenselbold, 9 de outubro de 1853.

Com a maior satisfação informo a Vm. do que se passou no palacio de Heubach, por occasião do nascimento e baptismo do Principe, primeiro filho varão, e segundo fructo do consorcio do Senhor D. Miguel de Bragança e da Senhora D. Adelaide Sophia de Löwestein.

Sabendo o respeitavel ancião e venerando bispo da Guarda, que o Senhor D. Miguel se lisongeava muito de que o filho, que Deos houvesse de lhe conceder, não só visse a luz do mundo rodeado de portuguezes, mas que ainda todos os actos do nascimento e baptismo fossem cercados de demonstrações de nacionalidade, resolveu sahir do seu domicilio da Italia, onde ha vinte annos se acha exilado da sua patria, mas respeitado, para emprehender uma jornada de tantas legoas, e, atravessando os Alpes na idade de 84 annos, já feitos a 13 de agosto, veio apresentar-se no palacio de Heubach, no dia 6 de setembro, para auctorisar com a sua sagrada pessoa o acto do nascimento, e administrar por suas mãos o Sancto Sacramento do Baptismo.

Direi de passagem que o virtuoso prelado, a quem foi difficil fazer acceitar algumas commodidades domesticas, apesar

da sua propecta idade, está rijo e agil, e é d'um tracto familiar extremamente agradável.

Fazendo S. Ex. constar, por uma attenciosa carta, ao Exm. bispo de Wurtzburgo da sua vinda e fim della ao seu bispado, rogando-lhe conjunctamente a licença do costume, este, em uma polidissima carta, não se limitando á pedida auctorisação, lhe concedeu a de exercer todas as funcções episcopaes, e a de confirmar, publica ou privadamente, em toda a extensão da sua diocese; e como não podesse vir visital-o, por andar na visita do seu bispado, ordenou ao deão de Mitlemberg que em seu nome lhe fosse fazer os seus cumprimentos, e pôr á disposição de S. Ex. não só aquelle cabido, mas todo o clero da diocese de que S. Ex. carecesse; o que o deão fez solemnemente por um elegante discurso em latim, a que S. Ex. graciosamente respondeu na mesma lingua, aproveitando a licença para fazer algumas confirmações publicas de protestantes, que quizeram entrar no gremio da Fé Catholica.

No mesmo dia chegou tambem de Italia Augusto Antonio da Matta e Silva.

Alguns dias depois chegaram outros portuguezes, vindos de Portugal, e Salvador Correia, que veio de Berlim.

Achavam-se, pois, no palacio de Heubach para assistir ao acto do nascimento e baptismo:

O Principe Carlos de Löwenstein-Wertheim, senhor do palacio.

A Princeza Eulalia de Löwenstein-Wertheim, tia e tutora do Principe.

A Princeza Maria de Izembourg Birsten.
O Principe Carlos de Izembourg Birsten.

A Princeza Sophia Carlota de Izembourg Birsten.

A Princeza Adelaide de Izembourg Birsten.

Mademoiselle de Wersi.
Barão de Korff.

Barão de Kettler.

E os portuguezes :

Bispo da Guarda D. Joaquim.

D. Francisca Joanna do Vadre Almeida Castello Branco.

O Comendador de Malta, Antonio Taveira Pimentel de Carvalho.

Ventura Malheiro Raymão Telles de Menezes.

Antonio de Castro Lemos e Menezes.

D. Sancho Manoel de Vilhena Saldanha.

Augusto Antonio da Mata e Silva.

Salvador Corrêa de Sá.

Conde de Bobadella.

Visconde de Queluz.

Dr. Fr. José da Sacra Familia.

Pelas 11 horas da manhã do dia 19 de setembro foi-nos annunciado que a Senhora D. Adelaide Sophia começava a entrar no trabalho do seu parto, estando em sua companhia as suas serenissimas tias, e madame Heidenreich (parteira) em consequencia do que todos os portuguezes aqui presentes nos reunimos na ante-camara. Terminou felicissimamente o parto pela uma hora menos um quarto da tarde, em que fomos admittidos a saudar um robusto Principe, que ainda se não achava desunido de Sua Augusta Mãe, em cujo agradável semblante raiava uma não duvidosa satisfação.

Não faço mais minuciosa relação das solemnidades, que acompanharam e precederam este acto, porque de todas ellas se lavrou um auto, que naturalmente publicará. O Senhor D. Miguel e todos os que estavam no palacio foram rezar um *Te-Deum* em ação de graças na capella, e no outro dia houve Missa cantada, *Te-Deum* solemne, e musica. O pequeno parque de artilheria do palacio salvou em ambas as occasiões; e ao jantar o Principe de Löwenstein, mandando servir vinho portuguez entouo um brinde á *prosperidade do recém-Nascido, de Seus Augustos Paes e da nação portugueza*, que com outro

foi correspondido pelo Senhor D. Miguel no seu nome, e no dos portuguezes.

O dia 4 de outubro, por devoção particular com S. Francisco, foi destinado para o baptizado do Real Principe. Reuniram-se pois, todos os portuguezes e estrangeiros, que se achavam no palacio, e sahiu o cortejo para a capella d'elle na forma seguinte:

O commendador Augusto Antonio da Mata e Silva abria o cortejo.

Seguiam-se todos os estrangeiros presentes, e entre estes

Le baron de Kettler.

Le baron de Korft.

Le baron Charles de Pechenbuch.

Le baron Hugo de Fechenbach.

La barone de Fechenbach Sommeran.

Le baron de Woldeck Arneburg.

La barone de Woldeck Arneburg.

Monsieur de Hormann.

Monsieur de Scheurich.

Monsieur de Jayemann, conseller intimo.

Le ministre conseiller des forets, Mr. Hoffmann.

Le conseiller des domaines Einsoachter.

Le conseiller des archives, A. Kaufmanni.

Les conseillers Mr. de Chimietzki, de Plonies.

Em seguida Antonio de Castro Lemos de Menezes levando em uma salva a véla para a cerimonia; depois Ventura de Malheiros Reymão Telles de Menezes com a *Vestem Candidam* em uma salva; o visconde de Queluz levando em uma salva o sal para a cerimonia; a este seguia-se o conde de Bobadella levando em seus braços, em um coxim de setim branco, o principe recém-nascido acompanhado dos dois lados pelo Commendador de Malta Antonio Taveira Pimentel de Carvalho e por D. Sancho Manoel de Vilhena Saldanha, os quaes pegavam nas pontas de uma rica cobertura de damasco bordado de oiro, que reparava do ar o Augusto Principe.

Seguia-se o Senhor D. Miguel acompanhado dos principes e princezas já mencionados, e do conde de Erbach Furstern, condessa de Erbach-Erbach, do conde Frederic d' Erbach-Erbach (parentes da casa de Lowestein) de Salvador Corrêa de Sá, seu antigo ajudante de campo.

Partindo por esta forma o prestito das salas do palacio, sahiu pela porta principal, e atravessando o grande pateo de entrada, cujo transito se achava adornado com tapetes, por entre duas alas de creados dos diversos principes todos ricamente

vestidos, e outra de meninas da terra, vestidas de branco e ornadas de flores, entrou na porta da capella, que está collocada em uma das salas do palacio.

Na capella, a cujas portas se apinhava o povo, esperava o cortejo o Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Bispo da Guarda acompanhado do cabido de Miltemberg, do decano de Burgstadt, e do reverendo doutor Frei José da Sacra Familia, o qual havia já benzindo o sal e a agua para o baptismo, a qual, para que o esperado Principe fosse baptizado com agua de Portugal, foi remettida da fonte de S. Torquato de Guimarães, delicada lembrança, que teve o senhor D. Miguel, com muito gosto quiz que se aproveitasse. A Senhora D. Adelaide Sophia, que pela primeira vez sahiu da sua camara, assistio na tribuna ao Sacramento, acompanhada de sua filha a Princeza D. Maria das Neves, ao collo de sua aia.

Conservando-se na capella a mesma ordem, e tomando o Senhor D. Miguel e Principes allemães os lugares, que lhes eram destinados, começou o acto, entoando o Exm. bispo o hymno — *Veni Sancte Spiritus*, depois do que, dirigindo-se á porta da igreja, juncto á qual, da parte de dentro, se achava o Augusto Baptizando, convidou a Princeza Eulalia Egidia de Lœwenstein, e o Principe Carlos de Lœwenstein, para se aproximarem do Baptizando, e responderem ás perguntas do ritual, a primeira, na qualidade de madrinha, e o segundo, na de procurador do padrinho, o Senhor D. Carlos Izidoro de Bourbon, augusto tio e cunhado do Senhor D. Miguel.

Subindo d'alli para o meio da capella, onde, defronte do altar, estava a pia baptismal, procedeu-se ao baptismo, o qual se celebrou, ministrando o clero a grande bacia de prata, e o doutor Sacra Familia a agua que foi lançada na cabeça do Augusto Principe, pelo Exm. bispo, com as palavras sacramentaes que manda a Sancta Igreja Catholica Apostolica Romana, recebendo o Principe o nome de Miguel Maria Egidio Carlos Constantino Gabriel Raphael Gonzaga Francisco de Paula e Assiz Januario.

Em seguida ao Sacramento fez o Exm. bispo uma curta pratica sobre a excellencia d'aquelle Sacramento, e obrigações dos Padrinhos, e logo, tirando a mitra, e subindo ao altar, entoou o *Te Deum laudamus*, que foi executado por um magnifico côro, acompanhado de musica instrumental, assim como a ladainha de Nossa Senhora, o *Tantum ergo*, concluindo com a

benção do Sacramento, depois do que, e de se desparamentar o Exm. bispo, voltou o cortejo pela mesma fórma que fôra, recebendo o Senhor D. Miguel na sala as devidas saudações, que depois a Senhora D. Adelaide igualmente recebeu na sua camara.

O baptizado celebrou-se pela uma hora da tarde, annunciando-se o acto do Sacramento por uma salva d'artilheria. Seguiu-se um magnifico e esplendido jantar na grande sala do palacio, a cujas portas abertas todo o publico era admittido a presenciar: durante elle, o Principe Carlos fez um brinde ao Principe novamente baptizado, salvando immediatamente a artilheria, e rompendo o hymno portuguez, tocado pela banda de musica marcial do batalhão de caçadores reaes de Baviera, outro aos Seus Augustos Pais e Familia de Bragança, e aos excelsos padrinhos; e o conde de Erbach tambem fez um aos mesmos objectos, e a todos os que se interessavam pela prosperidade do recém-baptizado Principe. Todas estas saudes foram correspondidas com adequadas respostas pelo Senhor D. Miguel. A Princeza Eulalia não quiz tambem deixar de fazer um quarto brinde aos Portuguezes, com que summamente augmentou a gratidão dos que ali se achavam reunidos.

À noite, achando-se as salas primorosamente illuminadas, e tendo concorrido um grande numero de convidados, houve um excellente baile com todo o genero de refrescos, tocando a musica marcial na escada, enquanto uma boa orchestra animava as salas; e á uma hora abriram-se as portas d'outra sala, onde se servio uma delicadissima ceia. O baile durou até depois de quatro horas.

Na seguinte noite houve um segundo baile na grande sala do palacio aos principaes empregados da casa e pessoas respeitaveis da villa com refrescos e ceia. Os Principes e hospedes, sem tomar parte, foram assistir; e na terceira noite destinou-se um outro para as classes inferiores.

Finalmente, no dia 6, tendo-se os portuguezes, que alli se achavam, despedido da senhora D. Adelaide Sophia, e dos Principes e Princezas da casa de Lewenstein, sahiram de Heubach uns pelo rio Menos, outros em diligencia, para se reunirem em Langenselbold, onde o Senhor D. Miguel quiz dar um jantar de despedida, e mostrar a sua habitação ao Exm. Bispo da Guarda e mais portuguezes. Ahi, depois de um jantar todo á portugueza, fizeram estes as suas despedidas para tomarem uns o cami-

nho de Portugal, outros o da Italia, e outros o do Norte. Naquelle momento, mais do que em todos os outros, a saudade da patria não era duvidosa no magestoso semblante da quelle Augusto Principe portuguez.

Se a magnificencia, com que os portuguezes foram tractados no palacio de Heubach nos 21 dias, que alli estiveram, ainda se pode explicar pela grandeza da casa de Lowenstein, a delicadeza, com que foram acolhidos por aquelles Principes, é que de certo não ha palavras para a encaecer; e por isso tambem os que alli foram hospedados não teem meios bastantes de expor a sua gratidão.

Com quanto, porém, a familia de Lœwenstein não poupasse despezas, nem coisa alguma para tornar pomposos e brilhantes os actos do nascimento e baptismo do Principe portuguez, forçoso é dizer que nada commoveu mais do que vêr substituir as solemnidades da patria em terra e casa estranhas.

AUTO DO NASCIMENTO.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e tres, aos dezanove dias do mez de setembro, neste palacio de Heubach, situado na Baviera, residencia do Serenissimo Principe Carlos de Loewenstein-Wertheim-Rochefort-Rosemberg, e no qual estava hospedado o Senhor D. Miguel Maria Evaristo de Bragança, e sua Augusta Esposa a Senhora D. Adelaide Sophia de Loewenstein-Wertheim-Rochefort-Rosemberg, e onde nos achamos os portuguezes, e mais testemunhas abaixo assignadas, todos pelo presente auto, e na melhor forma de direito, declaramos, certificamos, e attestamos, que, tendo sido convidados pelas onze horas e um quarto da manhã do mencionado dia dezanove de setembro para nos reunirmos na ante-camara da Augusta Pessoa da Senhora D. Adelaide Sophia de Loewenstein-Wertheim-Rochefort-Rosemberg, em consequencia de haver começado o trabalho de Seu parto passámos dahi a verificar dentro da propria camara que o referido parto havia effectivamente começado, e que nenhum outro ingresso para ella havia além daquelles em que estavamos collocados, estando a Augusta Parturiente acompanhada por Suas Altezas Serenissimas a Princeza Eulalia de Lœwenstein-Wertheim-Rochefort-Rosemberg e a Princeza Maria de Isembourg-Birstein; pela Exma. D. Francisca do Vadre, e por Madame Heidenreich (parteira), sendo igualmente presente o Senhor D. Miguel Maria Evaristo de Bragança, e que na dita ante-camara, com as portas abertas, ouvimos o que naquelle acto se passava, tornando a entrar na camara, quando a criança, que ouvimos chorar, ainda se achava unida á Sua Augusta Mãe, apresentando-se-nos depois nos braços de Madame Heidenreich um robusto Principe, que reconhecemos e te-

mos por filho legitimo e incontestavel do Snr. D. Miguel Maria Evaristo de Bragança, e de Sua Augusta Esposa a Senhora D. Adelaide Sophia de Lœwenstein-Wertheim-Rochefort-Rosemberg.

Em fé do que assignamos este auto em duplicado, na presença uns dos outros, e na da auctoridade respectiva da localidade.

Palacio de Heubach, aos dezanove dias do mez de setembro de mil oitocentos e cincoenta e tres.

Maria, Princeza de Isembourg Birstein.

Eulalia, Princeza de Lœwenstein.

D. Francisca Joanna do Vadre.

Dr. C. Heidenreich — r. — Siebold.

Joaquim, Bispo da Guarda.

O Commendador Antonio Taveira Pimentel de Carvalho.

O Commendador Augusto Antonio da Matta e Silva.

D. Sancho Manoel de Vilhena e Saldanha.

Ventura Malheiro Reymão Marinho Telles de Menezes.

Rev. Dr. José da Silva Tavares.

Visconde de Queluz.

Antonio de Castro Lemos e Menezes.

Salvador Corrêa de Sá.

(Segue-se a legalisação das auctoridades respectivas da localidade, escripta em allemão, e devidamente sellada.)

CERTIDÃO DO BAPTISMO.

Dominus Joachim Josephus Paciecus et Sousa, Dei et Apostolicæ Sedis gratia, Episcopus Egitionensis in Regno Portugaliæ, in Sacro Canonum Facultate doctor Conimbricensis, etc., etc.

Notum hisce facimus atque testamur, Nos, die quarta mensis Octobris anni millesimi octingentesimi quinquagesimi tertii, hora duodecima meridiana, in Castello Klein Heubach, Dioceseos Hirbipolensis in Regno Bavarie, amplissimaque ejusdem Dioceseos Episcopi facultate munitis, Celsitudinem Suam Regiam ac Lusitanicæ Principem Dominum Michaellem Mariam Carolum Egidium Constantinum Gabrielem Raphaellem Gonzagam Franciscum de Paula et Assisio Januarium, filium legitimum Serenissimi Domini Domni Michaeli Marie Evaristi de Brigantia, ejusque Conjugis Domine Domine Adelaidis Sophiæ Ameliæ Luisæ Joanne Lepoldine, natæ Principissæ de Lœwenstein-Wertheim-Rochefort-Rosenberg die decima nona mensis septembris ejusdem anni millesimi octingentesimi quinquagesimi tertii, hora prima pomeridiana, natum; Levantibus Serenissimo Domino Domino Carolo Maria Isidoro de Bourbon et Serenissima Eulalia Egidia Principissa de Lœwenstein-Wertheim-Rochefort-Rosenberg, vicesque Serenissimi Domini Domni Caroli Mariæ Isidori de Bourbon gerente Serenissimo Domino Carolo Henrico Principe de Lœwenstein-Wertheim-Rochefort-Rosenberg, adstante Lusitanorum Germanorumque nobilium vivorum amplissimo celebratissimoque actu juxta ritum Sanctæ Romanæ Catholicæ Ecclesiæ, SOLEMNITER BAPTIZASSE.

In quorum fidelem præsentem hasce Litteras testimoniales, manu nostra propria subscriptas, expediri mandavimus.

Debamus in Castello Klein Heubach in Bavarie Regno die quinta Octobris anno Domini millesimo octingentesimo quinquagesimo tertio.

Joachim Episcopus Egitanensis.

Duplicatæ sine sigillo calituræ ex causa. Valeat sine sigillo ex causa.

Joachim Episcopus Egitanensis

Mandato Sæ Excellentiæ Reverendissimæ.

Josephus de Silva Tavares, D^{or} Theolog. Conimbric.

FELICITAÇÃO

QUE OS PORTUGUEZES DIRIGIRAM

AO

SENHOR D. MIGUEL.

SENHOR.

Um novo favor da Providencia acaba de assegurar, com o segundo fructo de um casamento abençoado, a feliz continuação de Vossa Augusta Descendencia, como prova dos altos destinos vinculados neste Ramo de Bragança.

Felicitando-vos, pois, Senhor, e á Vossa Augusta Esposa pelo fausto nascimento do Principe D. Miguel Vosso Filho, cumprimos gostosos os suaves deveres e puros sentimentos de nossos corações, acompanhados pelos de tantos outros Portuguezes em cujo nome podemos manifestar a mais sincera satisfação, assim como renovar os protestos da maior dedicação e fidelidade.

Palacio de Heubach aos 4 dias do mez de outubro de 1853.

RESPOSTA DO SENHOR D. MIGUEL.

MEUS BONS E LEAES PORTUGUEZES.

Vejo nas vossas expressões, assim como no facto da vossa presença neste lugar, e por este motivo, mais uma prova d'aquella extremosa dedicação dos Portuguezes, que fazendo a minha maior gloria, tem sido meu generoso auxilio na adversidade, e meu constante incentivo no cumprimento dos deveres impostos pelo grande principio, que represento.

Aprouve á Divina Providencia conceder-me um novo Filho, o que significa, por mais de uma razão, que a todos se nos acrescentou a familia, visto que não tenho, nem quero ter outra, senão a Portugueza. Em conformidade com este pensamento, que me obriga a zelar a nacionalidade da minha descendencia, protestei á face da Europa em 18 de junho do anno passado contra a violencia, que me impedia de vêr nascer meus Filhos sob o Céu da nossa querida Patria, e renovei esse protesto em 9 de agosto do mesmo anno, tomando por testemunhas delle aos Portuguezes, que aqui se reuniram na occasião do nascimento e baptismo de minha muito amada Filha, a Princeza Dona Maria das Neves Izabel, e renovo-o agora, com a mesma força e intenção, tomando-vos a vós por testemunhas, a respeito de meu muito amado e prezado Filho o Principe D. Miguel, e de todos os Filhos, que Deos possa ainda querer, que eu veja nascidos na terra do exilio.

Agradeço-vos do intimo coração, e tambem por parte da minha muito prezada Esposa, a demonstração, que acabaes de dar-

me do vosso affecto por mim, e por minha Augusta Familia, encarregando-vos de manifestardes igualmente o meu reconhecimento aos meus Compatriotas, cujos sentimentos interpretastes, na certeza de que a elles, e a todos os Portuguezes voto sempre ardentes desejos de prosperidade, e que della faria o meu mais glorioso titulo, se podesse contribuir para a realizar, e engrandecer.

DOM MIGUEL DE BRAGANÇA.

Os defensores do Iberismo, os seus fogosos apóstolos, parece que entenderam convir-lhes o silencio: ao menos é o que ha dias notamos; será isto uma manobra? pôde ser habil, mas pouco airosa.

Seja o que for, nós é que não desistimos do nosso proposito, pois não só nos compromettemos a combater a *Iberia*, mas de mais a mais, conhecendo como conhecemos os nossos adversarios, sabemos o partido que elles do nosso silencio haviam de querer deduzir.

Para os ibericos um dos seus grandes argumentos a favor da fusão dos dois povos peninsulaes, é a contiguidade e continuidade do territorio; abrem diante de si um mappa da Europa, olham para o extremo occidental della, vem esses dois mares banhando-lhe as costas, e dizem: isto deve formar um só povo, uma só nação, porque a configuração da terra revella a idéa da unidade.

E sem mais discussão está decretada a união pelos fundamentos da conveniencia topographica.

E temos visto gente que de boa fé acha força nesta razão: mas é porque neste seculo ha uma coisa característica, e vem a ser a repugnancia de examinar as questões, deixando-se levar pelas primeiras impressões.

Pois esta da unidade territorial deduzir a unidade nacional é das taes.

Primeiramente ás nacionalidades é completamente applicavel aquella divina sentença proferida em relação ao homem, e para condemnação de todos os materialistas e utilitarios, *nem só de pão se nutre o homem*. Também as nacionalidades não estão enraizadas ao solo de modo que tenha de decidir-se da sua existencia só pelas razões da configuração do territorio; e depois, se este principio fosse admittido, a Europa, a Asia, Africa, America, e até a Oceania, teriam de soffrer uma nova divisão territorial,

Quaes são as bases dessas divisões da geographia physica que hão de passar para a geographia politica?

São os mares, as cordilheiras de montanhas, ou o curso dos rios?

Estas linhas divisorias physicamente, não são na politica, e desenvolvida a civilização, senão monumentos desta; as pontes, as estradas, os viaductos, os barcos movidos pelo vapor unem as costas de mar, aplanam as montanhas, e tornam os rios meios de união, em vez de servirem de divisão.

Sobre um solo de identica composição geologica, e sem essas barreiras de montanhas e rios pôde haver duas nacionalidades bem distinctas, pela raça, linguagem, religião, usos, costumes, fôrma de gover-

no, e historia; ao passo que em pontos bem diversos. physicamente fallando, pôde dar-se a existencia de uma só e mesma nacionalidade.

Na vasta extensão dos desertos da Arabia, Asia central, e Africa ha tribus, que formam unidades politicas distinctas, e que jámais se confundem, pois as raias topographicas não se dão.

Os judeus, os siganos, sem terras suas, conservam as suas respectivas nacionalidades, a destes simibara, a daquelles aperfeiçoada; porque tanto uns como outros servem de prova que a nacionalidade não prende exclusivamente ao solo, nem por elle se deve unicamente regular.

Demais se um principio é verdadeiro absolutamente, deve sel o em todos os tempos, e em todos os lugares; por conseguinte este das nacionalidades circumscripções pelas fronteiras physicas, deve ser applicado a todos paizes.

Mas que absurdos daqui se seguiriam! Que revoluções! Que transtornos!

A' vista deste principio onde é que a Russia deve marcar as suas fronteiras?

A' quem do Vistula, ou além do Dnieper — na esquerda do Danubio, ou na crista do Balkan — na esquerda do Euphrates, ou ao norte do Caucaso?

Segundo este principio o desaparecimento da Polonia foi uma grande correcção dada á politica em nome da verdadeira sciencia da demarcação das fronteiras.

A Italia, por decontado deve ser, o que nunca foi, uma mas então a Saboya deverá ser francez e o Tessino Italiano, o departamento do Var italiano, a Belgica franceza e a Prussia rhenana unir-se á França: a não ser que a Allemanha venha até ao coração da França, até aos Vosges e esquerda do Rhodano, porque é tanto fronteira natural como o Rhodano, e os Vosges não são menores muros divisorios do que as collinas da Floresta negra, ou da Thuringia.

Já se vê não só a serie de absurdos a que seriamos levados pela applicação do tal principio das divisões naturaes, mas até o grão de incerteza que ha em quanto aos proprios principios que podem dar resultados tão disparatados.

Deixemos, porém, os exemplos de fóra, e venhamos á nossa Peninsula.

Dada como rasão da fusão das duas nacionalidades peninsulares a continuidade do seu territorio, a Hespanha devera ceder ao Abderraman de Marrocos, Ceuta, e Mellila; Cuba deve ser independente, ou annexar-se á grande federação do Norte da America, e as Philippinas devem ser declaradas independentes.

Para sermos iberos sem ser revolucionarios é necessario que sejamos logicos: ora os principios invocados pelos iberos para annexarem Portugal á Hespanha são os mesmos que os membros da sociedade da *Estrella* invocam para annexarem Cuba aos Estados-Unidos.

Limites naturaes: teem elles mais ou pelo menos tantos como os iberos cá teem: são sempre os *mares a banharem as costas*. Vantagens economicas; não fallemos nisso. Cuba unida á Hespanha vê os seus redditos hypothecados e gastos pelos revo-

lucionarios da mãe-patria; independente e fazendo parte da confederação americana gastaria tudo comsigo.

O exercito seria diminuido, abrir-se-lhe-hiam muitos maiores e melhores mercados, porque julgamos que os iberos não negarão que a bandeira anglo-americana tremula em muitos mais pontos commerciaes do que a hespanhola. A importancia politica também cesceria, porque faria parte de uma nação mais poderosa do que a Hespanha. A tudo isto que teem que oppor os iberos?

Diferença de raças, religião e linguagem?

Olhem para as Floridas, que lá teem a mesma raça, religião e linguagem; para as provincias do Mexico hoje unidas á America ingleza que lá acharão o mesmo; por conseguinte hão-de recorrer a outras razões e principios, e esses quaesquer que sejam hão de ser applicaveis á independencia de Portugal, e hão-de servir para refutar o principio absurdo de subjeitar exclusivamente as nacionalidade ás circumscripções physicas do territorio.

Ora tudo isto prova não só o que acabamos de ver, mas a indole essencialmente revolucionaria do iberismo, que é tal que encontramos a sua linhuagem, e argumentos empregados pelos revolucionarios de Lopes em Cuba, o qual seja isto dicto sem espirito de recriminação, combateu e serviu na Europa, na Hespanha, nas fileiras, donde sahem os iberos.

Os Hespanhoes não revolucionarios devem não perder de vista esta tendencia natural do iberismo, de ser revolucionario. e quando elle lhes apontar para Portugal, devem olhar antes para Cuba (*Da Nação*).

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

Parece que ainda foi hontem e já lá vai um anno!... Sim é hoje o dia 17 de Dezembro, dia infausto que trespassando nossos corações da mais aguda dôr, nos cobriu de luto, e prantiamos para sempre a perda de um dos nossos dedicados amigos!!

Sim, faz hoje um anno que deixou de existir o Dr. Joaquim José de Medeiros, esse ente tão caro as nossas alleições, esse tão benemerito portuguez! Chaves, Patria que o viste nascer, perdeste um filho cheio de grandes esperanças, que se preparava para algum dia ser-vos util, e ao seu bom Portugal!... Porém uffanate, cá tão longe, a duas mil leguas de distancia, cá onde brilha o cruzeiro celeste, aqui onde sóbra o saber a intelligencia, e a erudicção, entre estes era conhecido em subido apreço.

E vós amigos inseparaveis que fostes de seus derradeiros momentos, recordai-vos desse dia fatal! E assim como tão dedicado vos mostrasteis para com elle em vida, sim, acompanhai-me, e lá onde descansão os seus ultimos restos, prostrados por terra, rezaremos a oração dos mortos, supplicando a Deos pelo descanso eterno de sua alma, e sobre a sua loiza lhe seja lançada uma corôa de saudades P. N. A. M.

S. F.